RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 162/2016
Autora: Vereadora Aladilce Souza.
Ementa: "Torna obrigatória a instalação de núcleos de apoio psicopedagógico e social para assistência aos alunos nas escolas da rede municipal de ensino."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, a e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação nesta Casa Legislativa e/ ou legislação que verse sobre o tema consignado na epígrafe. Entretanto, foram apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, redundando em parecer contrário as seguintes proposições: **Projetos de Lei nº (s) nº 300/2013**, que "*Dispõe sobre a implantação de assistência Psicopedagógica em toda Rede Municipal de Ensino com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental*" **e 010/2014**, que **"***Dispõe sobre a criação do Serviço Social Escolar nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências*." (cópias em anexo)

2.1. DA TÉCNICA LEGISTIVA

- Tendo em vista o art. 3º consignado no texto do presente projeto, visando a aplicação da boa técnica legislativa, faz-se oportuno observar a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.